



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

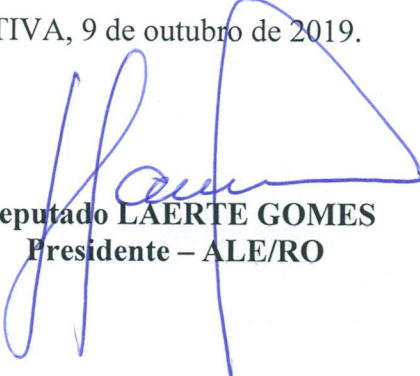
MENSAGEM Nº 282/2019-ALE

RECEBIDO NA DITEL  
Em 11 / 10 / 2019  
Horas 10 : 48  
Por: [Assinatura]

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 176/2019, que “Institui o dia Estadual do Desbravador da Igreja Adventista do Sétimo Dia”.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 9 de outubro de 2019.

  
**Deputado LAERTE GOMES**  
**Presidente – ALE/RO**



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

## **AUTÓGRAFO DE LEI Nº 176/2019**

Institui o dia Estadual do Desbravador da Igreja Adventista do Sétimo Dia.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** decreta:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Estado de Rondônia, o “Dia do Desbravador da Igreja Adventista do Sétimo Dia”, a ser comemorado, anualmente, no 2º sábado do mês de setembro.

Art. 2º. Fica incluída essa data comemorativa no calendário oficial do Estado de Rondônia.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 9 de outubro de 2019.

  
**Deputado LAERTE GOMES**  
**Presidente – ALE/RO**